



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## **PORTARIA Nº 614/2021 - AESJ** **DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Os presidentes do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do artigo 128 do Estatuto Social, extraordinariamente, **RESOLVEM:**

**- CRIAR COMISSÃO MISTA, COMPOSTA POR DIRETORES E CONSELHEIROS, PARA DELIBERAR E DECIDIR SOBRE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS E NÃO PREVISTOS NO ESTATUTO SOCIAL, NO PERÍODO EM QUE PERDURAR A PANDEMIA MUNDIAL DECORRENTE DA COVID-19 (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1 – Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, os decretos (Decreto nº 65.596) de quarentena do Governo do Estado até 11 de abril de 2021 e demais determinações governamentais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

2 – Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e de particulares, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

3 – Considerando o alto risco de disseminação do novo Coronavírus se mantido o fluxo regular de associados as instalações da Associação Esportiva São José;

4 – Considerando o alto índice de transmissibilidade e a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus, o que impossibilita a realização de reuniões e trabalhos da Diretoria

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/n - Serimbura  
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefone: +55 12 3949.9494  
Email: info@aesj.com.br

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, nº 20 - Centro  
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefone: +55 12 3921.8669  
Email: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Executiva, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e demais comissões da Associação Esportiva São José;

5 – Considerando a importância de assegurar a continuidade do funcionamento administrativo, deliberações e decisões, pertinentes a interpretação do regramento originado pelo novo Coronavírus ante ao Estatuto Social da Associação Esportiva São José, preservando a saúde de Conselheiros, Diretores, Empregados e associados e demais partes em geral;

6 – Considerando que a ausência de disposição estatutária referente a situação calamitosa e extraordinária, causada pelo novo Coronavírus, artigos 66, “h” e 129 do Estatuto Social;

**Resolvem** o Presidente do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, conjuntamente, criar uma Comissão Mista COVID-19, que terá poderes para deliberar e decidir sobre situações não previstas pelo Estatuto Social e legislação aplicada, possuindo seus poderes limitados ao período em que perdurar a situação de pandemia e quarentena em virtude do COVID-19, bem como a situação de afastamento entre os membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.


Ficam nomeados como membros da comissão mista os sócios:

- Vitor Alessandro Paiva Porto – TP 2437;
- Frederico Cavalcanti Guratti – TP 0134;
- Abilio Augusto Cepeda Neto – TP 2178;
- Marcelo Fonseca dos Santos – TP 1520;
- Sebastião Cláudio Blanch – B 69;
- Rodolfo Carvalho de Andrade – TP 2296;
- Rui Marson Filho - B 68;
- Sérgio Beig – B 46;
- Vitor Chuster – B 65;
- Wagner Techelsk – B71.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 31 de março de 2021.

  
Vitor Alessandro Paiva Porto  
Presidente Conselho Deliberativo

  
Frederico Cavalcanti Guratti  
Presidente Diretoria Executiva